

CLIPPING IMPRESSO 10/04/2014



INDICE

1.	JORNAL A TARDE	
	1.1. CNJ	
	1.2. CONVÊNIOS	
	1.3. DECISÕES	
	1.4. FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	1.5. JUÍZES7	
	1.6. PRESIDÊNCIA	
	1.7. VARAS CRIMINAIS	
2.	JORNAL AQUI	
	2.1. JUÍZES	1
3.	JORNAL ATOS E FATOS	
	3.1. CONVÊNIOS	
	3.2. PUBLICIDADE LEGAL	4
	3.3. SEM ASSUNTO	
4.	JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
	4.1. DECISÕES	
5.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	5.1. CONVÊNIOS	
	5.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	5.3. VARAS CRIMINAIS	
6.	JORNAL O IMPARCIAL	
	6.1. CNJ	
	6.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
7.	JORNAL O PROGRESSO	
	7.1. DECISÕES	
	7.2. PUBLICIDADE LEGAL	4
8.	JORNAL PEQUENO	
	8.1. CNJ	
	8.2. COMARCAS	
	8.3. DECISÕES	9
	8.4. EXECUÇÕES PENAIS	
	8.5. FÓRUM DE SÃO LUÍS	2
	8.6. JUÍZES	
	8.7. PRESIDÊNCIA	
	8.8. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	8.9. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7
	8.10. VARAS CRIMINAIS	

P.: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CNJ 10/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

NEUTRA - CM.: 6 (3 x 2 col)

TRT-MA PARTICIPA DO SEMINÁRIO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA DO CNJ

TRT-MA participa do Seminário de Gestão por Competências do CNJ

O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16º Região (TRT-MA), desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, participa, nos dias 10 e 11 de abril, do Seminário de Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento no Poder Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CNJ 10/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 2

NEUTRA - CM.: 28 (7 x 4 col) TRT-MA PARTICIPA DO SEMINÁRIO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA DO CNJ

TRT-MA participa do Seminário de Gestão por Competências do CNJ

O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, participa, nos dias 10 e 11 de abril, do Seminário de Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento no Poder Judiciário. O evento é organizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e se destina a servidores e magistrados que já atuam ou têm interesse de atuar na área de gestão de pessoas.

A organização do Semi-

nário explica que a gestão por competências e de conhecimento são processos contínuos que visam a atender ao desenvolvimento de competências ligadas à área de atuação do servidor, de maneira alinhada à missão institucional e aos objetivos estratégicos de cada órgão. Além disso, visa também a fomentar a discussão sobre esse modelo de gestão de pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

Dentre os principais objetivos, o evento busca alinhar as práticas da gestão por competência e do conhecimento, contribuir para a implantação dessas práticas no Poder Judiciário, promover o debate acerca dos desafios decorrentes da adoção das ferramentas e promover o intercâmbio de informações.

O Seminário será realizado no Auditório do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, e conta, na sua programação, com palestras, oficinas, painéis de casos de sucesso e de boas práticas. Ao final, será apresentado aos participantes o Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira, por Fábio Ferreira Batista, pesquisador e gestor do Instituto de Pesquisa Econômi-

ca Aplicada (Ipea), e professor do Mestrado em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação da Universidade Católica de Brasília (UCB).

Além do desembargador presidente, participam do Seminário, pelo TRT-MA: o secretário de administração, Raimundo da Conceição Costa Lindoso; o coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, Ciro Ibiapina Cardoso; o coordenador de Gestão de Pessoas, José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior; e a secretária executiva da Escola Judicial, Rosely Belo Ribeiro Vieira.



NEUTRA - CM.: 64 (16 x 4 col) DEFENSORIA INAUGURA NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

Defensoria inaugura Núcleo Regional de Icatu





NEUTRA - CM.: 64 (16 x 4 col) DEFENSORIA INAUGURA NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

Defensoria inaugura Núcleo Regional de Icatu



Defensor geral Aldy Mello de Araújo Filho, a corregedora Fabíola Almeida Barros e a defensora Jaqueline Castro inauguram núcleo da DPE em Icatu

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/ MA) inaugurou, na semana passada, o Núcleo Regional de Icatu, município com cerca de 20 mil habitantes, localizado a 115 km da capital maranhense. A cidade de Axixá, termo judiciário da comarca, também será beneficiada com a instalação da 30^a unidade de atendimento da instituição, que tem com titular a defensora pública Jaqueline Sampaio de Castro. A solenidade de inauguração foi presidida pelo defensor geral do Estado, Aldy Mello de Araújo Filho, e pela corregedora geral da DPE,

Fabíola Almeida Barros.

"A Defensoria Pública vive hoje um momento de crescimento institucional onde elevamos o número de defensores públicos, portanto, não somos mais a Defensoria com o menor número proporcional de defensores por habitante e também já não somos mais a instituição com o menor número de comarcas atendidas. O Maranhão é o quinto estado brasileiro mais populoso a contar com a Defensoria em todas as comarcas com mais de 100 mil habitantes. Temos priorizado o interior do estado, que é onde a população

mais necessita", destacou o defensor geral do Estado.

Na comarca, se encontram em tramitação mais de cinco mil processos judiciais. Terceira cidade mais antiga do Maranhão, Icatu convive com um baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

De acordo com Fabíola Barros, um dos benefícios da presença da Defensoria na região é a possibilidade de contribuir para a composição de acordos extrajudiciais. "Diante do grande volume de processos em tramitação na comarca, a Defensoria deseja somar com o Ministério Público e Poder Judiciário, no sentido de que os problemas sejam solucionados pela via administrativa, evitando o ajuizamento de novas ações", frisou.

A defensora pública Jaqueline Castro ressaltou que "a Defensoria será a voz do cidadão na comunidade, defendendo quem mais precisa de modo a fazer com que os direitos saiam do papel e mudem a realidade do município", ponderou a titular do núcleo, reforçando a importância de buscar parcerias interinstitucionais para potencializar o resultado das acões.

Para o promotor de Justiça Raimundo Nonato Filho, é importante que a sociedade conheça os seus direitos. Dentre eles, um dos mais importantes é a assistência jurídica gratuita prestada pela Defensoria Pública. A chegada dessa instituição no município abre reais perspectivas para transformação do contexto social local.

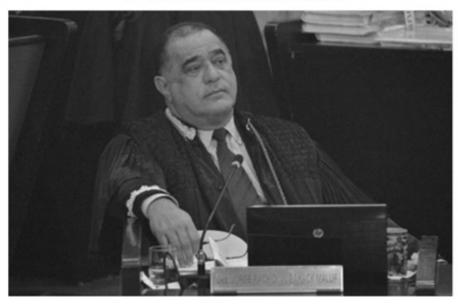
Para o prefeito da cidade, José Ribamar Gonçalves, a implantação da Defensoria em Icatu representa um avanço. "Diante das dificuldades da população em obter acesso à Justiça, a presença da Defensoria representa um marco na história do município.



POSITIVA - CM.: 28 (14 x 2 col)

LEI QUE DESMEMBROU ÁREAS DE POÇÃO DE PEDRAS É DECLARADA INCONSTITUCIONAL

LEI QUE DESMEMBROU ÁREAS DE POÇÃO DE PEDRAS É DECLARADA INCONSTITUCIONAL



Em sessão jurisdicional realizada ontem, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a inconstitucionalidade de lei estadual que redefiniu os limites geográficos do município de Lago da Pedra e, consequentemente, desmembrou áreas do município de Poção de Pedras, sem que houvesse plebiscito prévio com participação das populações envolvidas, como determina as constituições do Estado e Federal.

Por unanimidade, os desembargadores julgaram procedente a ação direta de inconstitucionalidade (Adin) ajuizada pelo prefeito de Poção de Pedras. Ele alegou que o município perdeu considerável parte do seu território e teve reduzido seu coeficiente populacional, prejudicando os repasses das cotas do Fundo de Participação do Município, dentre outras verbas.



10/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA CAUSAM DEFEITO EM CENTRAL(...)

PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA CAUSAM DEFEITO EM CENTRAL TELEFÔNICA DO FÓRUM DE SÃO LUÍS

Problemas de oscilação na corrente de energia elétrica do Fórum de São Luís danificaram uma placa da central telefônica do órgão, provocando defeito em pelos menos 48 ramais telefônicos.

O diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, explicou que a empresa Digitus, com sede em Florianópolis (SC), responsável pela manutenção do serviço, já foi acionada para providências e informou que solucionará o problema com a maior brevidade.

A Divisão de Informática do Fórum, que operacionaliza a central telefônica, detectou defeito nos ramais das Varas Cíveis, que funcionam no 6° andar do prédio. Também estão sem funcionar ramais de outras unidades judiciárias.

Quando o usuário interno ou externo faz uma ligação telefônica para uma das unidades cujos ramais estão com defeito ouve o sinal de ocupado.



10/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 9 POSITIVA - CM.: 56 (14 x 4 col)

JUSTIÇA EM PAÇO DO LUMIAR DETERMINA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

Justiça em Paço do Lumiar determina internação de dependente químico

A juíza Jaqueline Reis Caracas, titular da 1ª Vara de Paço do Lumiar, proferiu uma decisão liminar na qual determina que o Estado do Maranhão proceda à internação compulsória de J. L. M. F. em uma clínica de reabilitação para toxicômanos. A ação foi movida por E. de L. M., E. L. M. e L. L. M., irmãs do requerido, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Elas alegaram que J.L. é dependente químico, e em virtude dessa dependência coloca em risco sua própria integridade física, da família inteira, bem como da sociedade.

Consta na decisão que o requerido, conforme atestado médico acostado, está com quadro de dependência de drogas e faz uso indiscriminado, abusivo e sem críticas da substância entorpecente conhecida como crack, colocandose em risco, necessitando de internação em regime fechado, situação que é agravada pelo fato de ser portador do vírus HIV há quase 20 anos.

Destacou também que ele ameaça de morte constantemente as irmãs e a mãe, caso estas insistirem em interná-lo em qualquer clínica de reabilitação. Além disso, passa dias trancado dentro do quarto, usando drogas. Quando a droga acaba, o requerido subtrai os pertences de sua mãe para vendê-los em "biqueiras" para obter mais drogas. Ele já havia sido internado em 2013, na Clínica La Ravardiére e na Comunidade Terapêutica Kairós, por certo período, mas após sair, voltou

a agir da mesma forma.

Não obstante haja uma forte corrente jurisprudencial tendente à negativa dessa possibilidade, invocando para tanto a violação ao princípio da separação de poderes, é certo que dentro do sistema republicano de freios e contrapesos, que é o adotado no Brasil, cabe a um Poder exercer o controle e fiscalização sobre os demais, de modo que não se pode esperar do Judiciário uma postura inerte e omissa frente às práticas lesivas ao cidadão, sob a simples alegativa de que se trata de ato discricionário", enfatizou a magistrada na liminar.

Para a juíza, a Constituição Brasileira de 1988 garante a todos os cidadãos o direito à saúde, não só como direito social previsto em seu artigo 6º, como também por força de vários outros dispositivos constitucionais, que garantem a saúde como um direito de todos e dever do Estado (art. 196). "A saúde, intrinsecamente relacionada com o valor 'vida' e como premissa básica para o exercício da cidadania, constitui-se de extrema relevância para o ser humano, pois sem saúde o cidadão não se encontra em condições para o pleno exercício de seus direitos", cita.

A decisão da Justiça destaca que todo e qualquer cidadão está legitimado a buscar, junto ao Poder Público, a entrega de uma prestação estatal positiva que se convole no atendimento de suas necessidades mais básicas, dentre as quais a saúde.



POSITIVA - CM.: 30 (15 x 2 col)
PRODUTIVIDADE DO TJMA ATINGE 102% NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014

PRODUTIVIDADE DO TJMA ATINGE 102% NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014



O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) registrou desempenho médio de 102% de processos julgados em relação aos distribuídos no primeiro trimestre de 2014, mesmo com o aumento de 7% de ações novas em relação ao mesmo período de 2013.

"O Tribunal de Justiça do Maranhão está atualizado com relação ao julgamento dos processos", disse a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, ao analisar os dados sobre a produtividade da Justiça de 2º Grau, em relatório apresentado pela diretora Judiciária, Denyse Batista.

"O aumento do número de processos na distribuição é constante, sobretudo após a adesão dos juízes ao programa de Metas do CNJ, que ampliou sobremaneira o quantitativo de decisões e julgamentos no primeiro grau da Justiça, sem nenhuma modificação significativa no quadro de pessoal", explica a diretora Judiciária do TJMA, Denyse Batista.



10/04/2014 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 9 POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col) JUSTIÇA DE SÃO LUÍS CONDENA LATROCIDAS A 20 ANOS DE RECLUSÃO

Justiça de São Luís condena latrocidas a 20 anos de reclusão

Foram condenados a 20 anos de reclusão, por latrocínio praticado em uma farmácia no Bairro Jardim América, Stênio Ramos Santos e Iago Henrique Fonseca Neves. A decisão é do juiz titular da 1ª Vara criminal de São Luís, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, e foi publicada na segunda-feira, 7 de abril.

Eles devem cumprir a pena de 20 anos, cada um, em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Também foram condenados ao pagamento de 10 dias multa, cada dia fixado em 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato. O magistrado manteve a prisão dos acusados que permaneceram presos preventivamente

durante toda a instrução do processo.

Outros acusados do crime, Daílton Carvalho Silva, o Noquinha, e Lucas Ricardo Alves Marques, o Luquinha, estão foragidos e tiveram seus processos suspensos. Eduardo Thayron Oliveira, o Curirin, que também participou do assalto, morreu durante um cerco policial.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 15 de setembro de 2013, por volta das 13h30, os cinco denunciados entraram na farmácia onde anunciaram o assalto e, ao depararem com o vigilante Acrísio Paixão Caldas, atiraram na vítima que morreu em decorrência das lesões sofridas pelos disparos.

Consta nos autos, que na data do crime, os denunciados se reuniram com o objetivo de praticar um assalto no estabelecimento. Todos entraram em um carro de propriedade Stênio Ramos Santos, que os conduziu até a farmácia.

De acordo com a denúncia, Stênio Ramos pegou um cartão de crédito e entrou na farmácia para verificar se havia segurança no local. Em seguida, voltou para o veículo onde estavam os outros acusados que, armados, entraram na farmácia, enquanto Iago Fonseca ficou na porta do comércio dando cobertura aos assaltantes e impedindo que os clientes saíssem do estabelecimento.

Stênio Ramos ficou no carro aguardando os comparsas. Toda a ação dos assaltantes foi gravada pelo sistema de segurança do estabelecimento. As imagens mostram o momento em que Noquinha, Luquinha e Cururin atiraram no vigilante. Em seguida, Curirin pegou o revólver de Acrísio Paixão Caldas e saiu junto com os demais denunciados sem nada levarem do estabelecimento.

Na fuga, Stênio Ramos deixou cair o cartão de crédito no interior da farmácia, o que ajudou a polícia a chegar até o endereço do acusado, que foi apontado pelos demais denunciados como o mentor intelectual do crime.

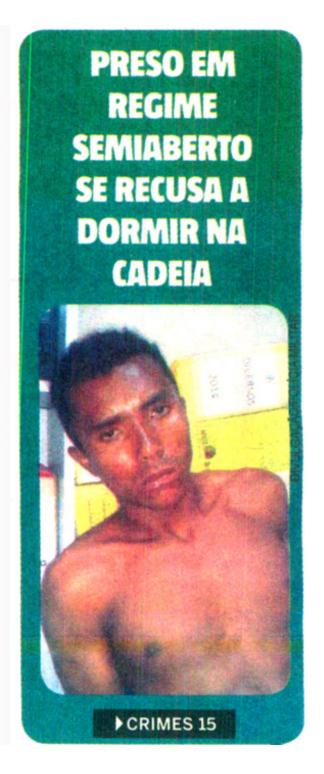


1º CADERNO - CRIME E CASTIGO - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 23 (23 x 1 col)

SANTA EFIGÊNIA







10/04/2014 - JORNAL AQUI 1º CADERNO - CRIME E CASTIGO - PAG.: 15 POSITIVA - CM.: 30 (10 x 3 col) SANTA EFIGÊNIA

EM CANA

Dois são presos após ações da polícia

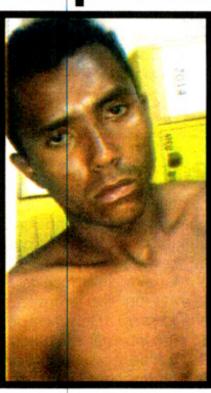
A polícia da capital maranhense prendeu duas pessoas. O primeiro foi Adenílson Silva Cruz. Ele foi preso por força de um mandado de prisão, expedido pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara da capital maranhense. Adenílson já cumpria pena em regime semiaberto, mas, como não compareceu à unidade prisional durante à noite, pois teria que dormir na cadeia, foi considerado foragido e determinada a pena em regime fechado.

O segundo foi Jorge Pires Rodrigues, mais conhecido como "Amarelinho". De acordo com informações da Polícia Militar, o suspeito portava uma arma de fogo durante abordagem de rotina.

Amarelinho foi preso no bairro Santa Efigênia e encaminhado para o 2° DP, localizado no João Paulo.



"AMARELINHO" TINHA REVÓLVER E MUNICÃO



ADENÍLSON CRUZ ERA CONSIDERADO FORAGIDO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - CONVÊNIOS 10/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - COLUNA - BLOG DO UDES - UDES FILHO - PAG.: 2 POSITIVA - CM.: 78 (39 x 2 col) DEFENSORIA INAUGURA NÚCLEO REGIONAL DE ICATU

Defensoria inaugura Núcleo Regional de Icatu

do Estado do Maranhão (DPE/MA) inaugurou, na semana passada, o Núcleo Regional de Icatu, município com cerca de 20 mil habitantes, localizado a 115 km da capital maranhense. A cidade de Axixá, termo judiciário da comarca, também será beneficiada com a instalação da 30^a unidade de atendimento da instituição, que tem com titular a defensora pública Jaqueline Sampaio de Castro. A solenidade de inauguração foi presidida pelo defensor geral do Estado, Aldy Mello de Araújo Filho, e pela corregedora geral da DPE, Fabíola Almeida Barros.

"A Defensoria Pública vive hoje um momento de crescimento institucional onde elevamos o número de defensores públicos, portanto, não somos mais a Defensoria com o menor número proporcional de defensores por habitante e também já não somos mais a instituição com o menor número de comarcas atendidas. O Maranhão é o quinto estado brasileiro mais populoso a contar com a Defensoria em todas as comarcas com mais de 100 mil habitantes. Temos priorizado o interior do estado, que é onde a população mais necessita". destacou o defensor geral do Estado.

Na comarca, se encontram em tramitação mais de cinco mil processos judiciais. Terceira cidade

A Defensoria Pública mais antiga do Maranhão, Estado do Maranhão lcatu convive com um baixo findice de Desenvolvimento mana passada, o Núno Regional de Icatu, o Programa das Nações unicípio com cerca de mil habitantes, locali-

De acordo com Fabíola Barros, um dos benefícios da presença da Defensoria na região é a possibilidade de contribuir para a composição de acordos extrajudiciais. "Diante do grande volume de processos em tramitação na comarca, a Defensoria deseja somar com o Ministério Público e Poder Judiciário, no sentido de que os problemas sejam solucionados pela via administrativa, evitando o ajuizamento de novas ações", frisou.

A defensora pública Jaqueline Castro ressaltou que "a Defensoria será a voz do cidadão na comunidade, defendendo quem mais precisa de modo a fazer com que os direitos saiam do papel e mudem a realidade do município", ponderou a titular do núcleo, reforçando a importância de buscar parcerias interinstitucionais para potencializar o resultado das ações.

Para o promotor de Justiça Raimundo Nonato Filho, é importante que a sociedade conheça os seus direitos. Dentre eles, um dos mais importantes é a assistência jurídica gratuita prestada pela Defensoria Pública. A chegada dessa instituição no município abre reais perspectivas para transformação do



Defensor geral Aldy Mello de Araújo Filho, a corregedora Fabíola Almeida Barros e a defensora Jaqueline Castro inauguram núcleo da DPE em Icatu

contexto social local.

Para o prefeito da cidade, José Ribamar Goncalves, a implantação da Defensoria em Icatu representa um avanço. "Diante das dificuldades da população em obter acesso à Justiça, a presença da Defensoria representa um marco na história do município. A partir de agora, a população icatuense, que não pode pagar um advogado, contará com uma profissional qualificada, representante de uma instituicão essencial à Justica. habilitada para servir a população", disse.

Antecedendo à inauguração, durante toda a manhã, o defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, a corregedora geral da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros, e a defensora Jaqueline Castro, acompanhada da também defensora Ênis Viegas de Souza, participaram de audiência pública que contou com a presença de autoridades locais e sociedade civil, realizada na Câmara de Vereadores. O objetivo da audiência foi apresentar a instituição e ouvir as demandas da comunidade, que servirão de base para o planejamento da atuação da Defensoria no município.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PUBLICIDADE LEGAL **10/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS** 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 8 Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 26 (13 x 2 col)



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO 5ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 14981-81.2000.8.10.0001 AÇÃO:MONITÓRIA

PARTE(S) REQUERENTE(S): CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHAO

PARTE(S) REQUERIDA(S): VALDIMAR POVOAS DELGADO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civel da Comarca de Sao Luis, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) CITADO a(s) parte(s) requerida(s), VALDIMAR POVOAS DELGADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que , no prazo de quinze (15) dias, pague o valor de R\$ 3.675,63 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ou no mesmo prazo oferecer Embargos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epigrafe.

O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mes de março do ano de dois mil e quatorze.

> ALICE DE SOUSA ROC Juíza de Direito Titular da 5ª



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PUBLICIDADE LEGAL 10/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 8
Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 26 (13 x 2 col)

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO 1ª Vara Cível

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA, JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ET COETERA...

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e conhecimento dele tiverem que, por este meio, cita, com o prazo de 20 (vinte) dias, a JOÃO JOSÉ MARTINS CABRAL, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF/MF n.º 125.845.763-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à sala das audiências deste Juizo, situada no 6º pavimento do Edificio do Fórum Des. Sarney Costa, Calhau, no dia 30 de abril do corrente ano, às 09h30, e, querendo, participar da audiência de conciliação designada nos autos da Ação de Cobrança (PROC. 29276/2008), com rito sumário, proposta por CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, na qual, não havendo composição amigável, deverá, de imediato, apresentar a defesa que tiver, de forma escrita ou oral, sob pena de revelia; ficando, de logo, advertido de que deixando injustificadamente de comparecer à audiência, reputarse-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (§ 2°, art.277 e art. 319 do CPC), tudo de acordo com a petição inicial e despacho prolatados nos citados autos que se encontram nesta serventia para vista dos respectivos advogados. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, seu prazo que correrá da primeira publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os 20 (vinte) días fixados, ficando, assim, perfeita e acabada a citação. Dado e passado neste Termo Judiciário de São Luis - Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2.014 (dois mil e catorze). Eu, , Secretário Judicial, digitei e subscrevi.

Rosângela Santos Prazeres Macieira Juiza de Direito respondendo pela 1ª. Vara Cível (PORTARIA N º 786/2014)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA 10/04/2014 - JORNAL ATOS E FATOS 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 8

Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 26 (13 x 2 col)

EDITAL



Earth Commission

Figure 1.1 Tables

That Table 1.2 Tables

That Table 1.2 Tables

That Table 1.2 Tables

The Table 1.2 Tables

The Tables 1.2 Tables 1.2 Tables 1.2 Tables

The Tables 1.2 Tables 1.2

EDITAL DE CITAÇÃO

Praze do Edital: 20(virte)dias

Expediente nº 2949045

Reg. Dintribuição; 20,92-44,2013,8,16,0001 (22134,803)

Denominação : Properimento Sunario

Requerence (k) | CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSIMONUPERIOR

Requerido (s) : MARIA DA GUARDA PENHA

Citando (a) : MARIA DA GUARDA PENHA, con enterapsinosco e má sabido-

O EXCELENT'SSIMO SENHOR DOUTOR RAIMUNDO FERREIRA NETO . JULZ DE DIREITO TITULAR DA 1º VARA CÓVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO NA FORMA DA LETERO...

FINALIBADE: Intime-se a parte. MARIA DA GUARDA PENHA, brosileira, inscrita no. CITOMF sob e nº 000/807.043-67, para comparecer à Audifincia de Conciliação, designade para o dia 12/05/201- às 09/26, no selo de audifincia do Juíze da 11º Vara Civel, no Fáran Local. Cito-se sinda a parte demendada, adventindo-a de que forando injustificadamente de comparecer à audifincia, expunto-se-to verebelence ou foca alegados na potição tricial, exofenue ser 'U9, do CPC, salvo se o contrário resultar das provas constantes dos antes. Observe-se, outrossim, caso a conciliação não seja elemaçada, a respesta, omá ou escrito, deverá ser apresentada na messoa nodercia, com as exigências do ar '278, do mencionado diploma legal. E para que cheque ao conhecimento de todos e não possa alegar Ignorância no futuro, experituse o presente efitad, o qua, será afizado os local de cestame e publicado na formo da lei.

Dado e passado o presente edital, que sent publicado no Diário Oficial da Justiça e rixacio na sede deste Juazo, nesso cidade de São June Regital do Estado do Maranhão, sos 02 (deist co abril de 2014, sin 1997). Marin da Paixão Athafdes Lima, Serretar a Indicial, o fia digitar e substant.

Raimundos etretra Neto Juiz de Dipolo da 11 Vara Civel

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela Comunicação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 10/04/2014 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8

POSITIVA - CM.: 64 (16 x 4 col)

JUSTIÇA DETERMINA INTERDIÇÃO DA DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR

Justiça determina interdição da Delegacia do Adolescente Infrator

A Justiça determinou, na última sexta, 4, a interdição das celas da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) em Timon. A decisão foi resultado de Ação Civil Pública impetrada em outubro do ano passado pelo promotor titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, Eduardo Borges Oliveira, devido às precárias condições físicas do estabelecimento.

O promotor alega que a DAI não apresenta condições estruturais ou mesmo institucionais para acolhimento de adolescentes infratores, colocando em risco os jovens, os policiais e a sociedade. "A falta de segurança do prédio vem trazendo inúmeras preocupações e intercorrências que devem ser afastadas, principalmente pelo constante risco para a integridade fisica e moral dos adolescentes apreendidos. As condições de higiene são precárias e falta iluminação e ventilação adequadas", relata o promotor Eduardo Borges.

Ele solicitou a interdição das celas da DAI até que o Estado reforme ou construa um novo prédio de acordo com os parâmetros legais. A ação pediu ainda que o centro ofereça atendimento a adolescentes com deficiência, além de garantir serviços médico e odontológico em espaço apropriado.

Na liminar, a Justiça fixou prazo de um ano para a reforma ou a construção de um novo prédio para funcionamento da delegacia, com estrutura física que atenda às normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

A decisão determina o deslocamento dos adolescentes apreendidos para a unidade socioeducativa mais próxima enquanto as exigências não forem atendidas. No caso de descumprimento, a liminar fixa multa mensal de R\$ 5 mil, revertida em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o limite de R\$ 60 mil.



10/04/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 3º CADERNO (ALTERNATIVO) - ALTERNATIVO - IMPERATRIZ EM SOCIEDADE - MARIA LEÔNIA - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 10 (5 x 2 col) SEGURANÇA PÚBLICA

Segurança Pública

Na segunda-feira (7), houve um encontro da procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, com o novo secretário de Estado da Segurança Pública, Ricardo Murad, ele acompanhado da alta cúpula das polícias Civil e Militar do Estado. Para debaterem medidas emergenciais para as soluções dos assuntos prioritários da segurança pública do estado. Ricardo Murad, que acumula a pasta da Segurança com a da Secretaria de Saúde, defendeu a instalação de um comitê permanente, integrado por representantes de órgãos envolvidos com a questão da segurança pública, como Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além das polícias Civil e Militar, para a discussão e implementação de ações de combate à criminalidade no Maranhão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVEN**T**UDE

10/04/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 60 (30 x 2 col)

JUSTIÇA DETERMINA INTERDIÇÃO DE UNIDADES DA FUNAC EM SÃO LUIS

Justiça determina interdição de unidade da Funac em São Luís

Centro de Juventude Cannaã, no Vinhais, tem prazo de 30 dias para retirar excedentes

O juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, determinou na terça-feira (8) a interdição parcial do Centro de Juventude Cannaã (CJC), localizada no Vinhais. Segundo a decisão judicial, a Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) tem o prazo de 30 dias para "transferir os socioeducandos de internação definitiva e os adolescentes de internação provisória excedente para unidades provisórias e emergenciais até que sejam concluídas as obras do CJC e demais unidades da capital".

A medida atende à Ação Civil Pública, com pedido de liminar, proposta pela Defensoria Pública do Estado. De acordo com o autor da ação que requer a interdição do CJC, a presidente dessa fundação pronunciou-se contrária à liminar, alegando "a ausência de proporcionalidade e razoabilidade da interdição, porque só agravaria a situação socioeducativa como um todo".

No documento, o magistrado determina ainda que a unidade de internação deverá observar a capacidade máxima de 30 adolescentes, abstendo-se de qualquer internação provisória que exceda essa capacidade, bem como de internação definitiva. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

Em sua decisão, José dos Santos Costa ressalta que o Centro de Juventude Cannaã é uma "unidade socioeducativa de internação provisória, com capacidade para 30 adolescentes, que passou a abrigar, ainda, adolescentes apreendidos em flagrantes, com a interdição judicial da carceragem na Delegacia do Adolescente Infrator

[Madre Deus]", destacou.

Tensões e ilícitos - Segundo o juiz, a superlotação da unidade (hoje em reforma e ampliação para 40 adolescentes), com fluxo de 45 a 60 adolescentes, tem "desencadeado tensões e ilícitos envolvendo internos e agentes públicos que prestam serviço na unidade, inclusive com registros de ocorrência e instauração de inquéritos na Delegacia do Adolescente Infrator [DAI] em face de atos infracionais [tentativas de homicídio, lesões corporais e estupro de vulnerável], além de fugas".

Costa acrescenta, ainda, que a outra unidade de internação provisória, a CJS (Imperatriz), se encontra parcialmente interditada, em obra de reforma para ampliação da capacidade, de 20 para 30 vagas. Outra unidade que também sofre interdição é a DAI de Timon, que desde o final de 2013 encontra-se impedida de receber adolescentes. A decisão foi do juiz Simeão Pereira e Silva – titular da 4ª Vara de Timon.

Costa ressalta a existência de uma única unidade socioeducativa de internação definitiva no Estado (CJAE), "funcionando em acanhadas instalações", e com número de abrigados (15) superior à capacidade (12).

Prioridade absoluta - Nas palavras de José dos Santos Costa, em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei do Sinase, há vários anos o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) têm recomendado a regionalização das unidades de internação no Estado, "Mas os seus reclamados e a Rede Maranhense de Justiça Juvenil não têm sido suficientes para sensibilizar os investimentos do Executivo estadual, que continua não priorizando as políticas socioeducativas voltadas para adolescentes", lamenta.



Prédio onde funciona o Cannaã, no Vinhais, passa por reforma



10/04/2014 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - POLÍCIA - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 30 (30 x 1 col)

JUIZ CONDENA LATROCIDAS A 20 ANOS DE RECLUSÃO

Juiz condena latrocidas a 20 anos de reclusão

Foram condenados a 20 anos de reclusão, por latrocínio praticado em uma farmácia no bairro Jardim América, Stênio Ramos Santos e Iago Henrique Fonseca Neves. A decisão é do juiz titular da 1ª Vara Criminal de São Luís. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, e foi publicada na segundafeira (7). Eles devem cumprir a pena de 20 anos, cada um, em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Também foram condenados ao pagamento de 10 dias multa, cada dia fixado em 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato. O magistrado manteve a prisão dos acusados que permaneceram presos preventivamente durante toda a instrução do processo.

Outros acusados do crime, Daílton Carvalho Silva, o *Noquinha*, e Lucas Ricardo Alves Marques, o *Luquinha*, estão foragidos e tiveram seus processos suspensos. Eduardo Thayron Oliveira, o *Curirin*, que também participou do assalto, morreu durante um cerco policial. Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 15 de setembro de 2013, por volta das 13h30, os cinco denunciados entraram na farmácia, onde anunciaram o assalto e, ao se depararem com o vigilante Acrísio Paixão Caldas, atiraram na vítima, que morreu em decorrência das lesões sofridas pelos disparos.

Consta nos autos que na data do crime os denunciados se reuniram com o objetivo de praticar um assalto no estabelecimento. Todos entraram em um carro de propriedade Stênio Ramos Santos, que os conduziu até a farmácia.

De acordo com a denúncia, Stênio Ramos pegou um cartão de crédito e entrou na farmácia para verificar se havia segurança no local. Em seguida, voltou para o veículo em que estavam os outros acusados, que, armados, entraram no estabelecimento, enquanto lago Fonseca ficou na porta do comércio dando cobertura aos assaltantes.

Stênio Ramos ficou no carro, aguardando os comparsas. Toda a ação dos assaltantes foi gravada pelo sistema de segurança do estabelecimento. As imagens mostram o momento em que Noquinha, Luquinha e Curirin atiraram no vigilante. Em seguida, Curirin pegou o revólver de Acrísio Paixão Caldas e saiu com os demais denunciados sem nada levar da farmácia.



9º CADERNO SUPER ESPORTE - SUPER ESPORTE - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 100 (20 x 5 col)

QUEDA DE BRAÇO

Queda de braço

Procuradores e promotores de Justiça travam uma séria disputa com o Judiciário em torno da idade mínima para gandulas atuarem na Copa

m dezembro, recomendação expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou que maiores de 12 anos desempenhem a atividade durante os jogos. Inconformados com o teor do documento, o Ministério Público do Trabalho e o Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça protocolaram, nesta semana, pedido de urgência no CNJ para que o órgão revise a norma, adotando a faixa etária de 18 anos ou mais para o trabalho no gramado.

O ofício foi assinado também pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

"A atividade de gandula expõe o adolescente ao assédio moral e sexual, a radiações solares que podem causar lesões cancerígenas, à chuva, ao frio, ao risco de acidentes e danos a sua integridade física e psíquica, por se tratar de atividade exercida em ambiente público com alta exposição", defende o procurador do Trabalho Rafael Dias Marques, integrante da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justica.

Além disso, defendem as entidades ligadas aos direitos da infância e adolescência, o exercício da atividade fere a legislação federal, que só permite trabalho a partir dos 14 anos na condição de aprendiz. Elas argumentam ainda que, em 2004, a própria Fifa estabeleceu em seus protocolos a idade mínima de 18 anos para atuar como gandula no Brasil.

Parâmetro

O procurador Marques teme, entretanto, que a recomendação do CNJ, embora mencione apenas os jogos da Copa do Mundo, passe a servir de parâmetro para a maioria dos integrantes do Judiciário. "Estabeleceu idade mínima de 12 anos para a atividade de gandula sem lastro na Constituição Federal ou em qualquer outra norma infraconstitucional", criticou.

A Vara de Infância e Juventude do Distrito Federal já havia se manifestado publicamente favorável aos critérios adotados pelo CNJ. Mas, procurada ontem pela reportagem, afirmou que não se pronunciaria, pois o assunto polemiza recomendação do CNJ". A Fifa também não respondeu aos questionamentos da reportagem sobre o recrutamento dos gandulas, mas adiantou que a Coca-Cola é a responsável pela seleção dos garotos. A multinacional, por sua vez, não retornou o contato.



Jovens brasilienses integrantes de um grupo de gandulas em 2013: procurador quer barrar menores de 18 anos

RAFAEL MARQUES,

A atividade de gandula expõe o risco de acidentes e danos a sua procurodor integridade, do Trabalho por se tratar de atividade exercida em ambiente público com alta exposição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTRUDÆI

10/04/2014 - JORNAL O IMPARCIAL 2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 48 (24 x 2 col)

CENTRO DE JUVENTUDE É INTERDITADO PELA JUSTIÇA

PROBLEMAS

Centro de Juventude é interditado pela Justiça

SANDRA VIANA

Superlotação e acolhimento de menores infratores provisórios com flagrantes levaram à interdição parcial do Centro de Juventude Canaã (CJC), localizado no Vinhais. A determinação foi dada pelo juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa. O magistrado estipulou o prazo de 30 dias para que medidas sejam tomadas pela Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) na unidade, a fim de sanar os problemas apontados. Em caso de descumprimento, será cobrada multa diária de R\$ 10 mil, a partir do prazo encerrado. A direção da Funac criticou a medida alegando que esta pode "contribuir para o agravo da situação socioeducativa como um todo".

A unidade tem capacidade para acolher até 30 menores em cumprimento de medidas socioeducativas de caráter provisório, mas, atualmente, abriga entre 45 e 60, segundo documento da Defensoria Pública do Estado, responsável pela ação contra a Funac. Outro problema é o acolhimento de menores em situação de internação definitiva, quando o espaço é autorizado a receber apenas provisórios. Na decisão, o juiz determinou a transferência "dos socioeducandos de internação definitiva e os adolescentes de internação provisória excedente para unidades provisórias e emergenciais", até que sejam concluídas as obras por que passam esta e as demais unidades na capital.

A CJC passou a abrigar menores apreendidos em flagran-



é o prazo da Justiça para a Funac resolver problemas na unidade do Vinhais

tes após a interdição judicial das alas da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), localizada na Madre Deus. O juiz atribui as fugas e transtornos entre menores e monitores aos acolhimentos irregulares e à superlotação. Ainda em sua avaliação, este cenário levou ainda a "registros de ocorrência e instauração de inquéritos na DAI, em face de atos infracionais (tentativas de homicídio, lesões corporais e estupro de vulnerável)". Além da unidade no Vinhais, estão interditadas a CJS de Imperatriz (internação provisória) parcialmente, em obra de reforma e a DAI de Timon, que desde o ano passado não recebe adolescentes.

Atualmente, 90 adolescentes cumprem medidas socioeducativas no Estado, distribuídos em seis unidades localizadas em São Luís e Imperatriz - Centro de Juventude e Esperança (CEJ), a Funac da Maiobinha (de internação permanente, mas interditado desde 2012); Centro Alto da Esperança (CAE), única unidade de internação permanente, no Anjo da Guarda.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 10/04/2014 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - GERAL - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col) CEMAR ESCLARA SOBRE DECISÃO DO TJMA

CEMAR esclarece sobre decisão do TJMA

Ontem a Assessoria de Imprensa da CEMAR divulgou nota sobre a decisão da justiça para que refaça cálculo de multa cobrada em valor excessivo.

A CEMAR informou que ainda não foi notificada do inteiro teor da decisão, não podendo avaliar, nesse momento, sobre a interposição de eventual recurso.

A Companhia informou ainda que o recurso à justiça é direito constitucionalmente assegurado para todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado. "A Companhia respeita e cumpre as decisões judiciais, resguardando sempre o seu legítimo direito de defesa", encerra a nota. Em sua decisão, a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou que a Cemar faça a revisão de multa aplicada contra uma igreja evangélica de São Luís. A Igreja consumiu indevidamente duas horas e trinta minutos de energia e foi multada em R\$ 18.647,00, com data retroativa (24 meses da data da infração). O processo teve como relator o desembargador Cleones Cunha. A decisão colegiada manteve sentença de 1º Grau.

A decisão judicial não questionou a existência do "gato", mas o valor devido pela derivação de carga, considerando excessiva a cobrança.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PUBLICIDADE LEGAL 10/04/2014 - JORNAL O PROGRESSO 2º CADERNO - GERAL - PAG.: 4 Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 20 (10 x 2 col) EDITAL INTIMAÇÃO DE DECISÃO



Poder Judiciário do Estado do Maranhão 4º Secretaria Judicial Criminal Comarca de Imperatriz

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº.: 485-35.2011.8.10.0042 RÉU: RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VÎTIMA: LAIANE E LEILANE DE TAL PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Weliton Sousa Carvalho, Juiz de Direito da 4º Vara Criminal, desta Comarca de Imperatriz, na forma da lei etc. faz saber a todos, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, no processo em que figuram como vitimas LAIANE E LEILANE DE TAL, na pessoa do seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juizo e 4º Secretaria Judicial Criminal, foi proferida a decisão penal cuja parte dispositiva final segue abaixo transcrita: "[...] Ante ao exposto, em harmonia com o parecer ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos em que é indiciado RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, em face da inexistência de indicios de autoria e de materialidade do delito previsto no art. 213, § 1º, c/c 226, II, do Código Penal, devendo ser dada baixa na Distribuição, observadas as cautelas de estilo. Notifique-se o Ministério Público, Intime-se. Oficie-se ao Instituto de Criminalistica para dar baixa no nome do acusado. Cumprase, Juiz WELITON SOUSA CARVALHO TITULAR DA 4º VARA CRIMINAL". Para que chegue ao conhecimento das referidas vítimas mandei publicar este EDITAL pela imprensa local e afixado na portaria deste Fórum. Dado e passado nesta 4º Secretaria Judicial Criminal, cidade de Imperatriz/MA, aos 3 de abril de 2014. Eu, Nelma Maria Alves de Souza, técnica judiciário, digitei e eu, _______, Armistrog Clay Vieira Ribeiro, Secretário Judicial Substituto, conferi.

Molitan Sousa Carvolho Juiz de Direito Titular 4º Vara Niminal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - PUBLICIDADE LEGAL 10/04/2014 - JORNAL O PROGRESSO 2º CADERNO - GERAL - PAG.: 3 Aviso/Edital/Publicidade - CM.: 36 (18 x 2 col) EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

> ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DA 1º VARA CRIMINAL TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos os interessados, inclusive aos acusados e advogados, que no dia 23 de abril do corregte ano, às 16:30 horas, no Gabinete da 1º Vara Criminal, realizar-se-a a audiência de sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados para a 1º Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular relativa ao ano 2014, que realizarse á nos dias 14 de maio corrente ano.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rui Barbosa s/nº – Fórum da Comarca de Imperatriz/Maranhão. Telefone: (99) 3529-2019. Fax.: (99) 3529-2004

DATA E LOCAL: Imperatriz/MA, 17 de março de 2013.

Juiza EDILZA BARROS FERREIRA LÓPES VIÉGAS Titular da 1º Vara Criminal

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE IMPERATRIZ 1ª VARA CRIMINAL TRIBUNAL DO JÚRI

PAUTA DE JULGAMENTO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - 1º REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 14/05/2014, às 09:00 hs.

Local de realização: Plenário do Tribunal do Júri Popular, do Fórum Min. Henrique de La Roque Almeida, sito à Rua Rui Barbosa s/nº - Centro, Imperatriz/MA. Ação Penal nº. 93-67.2012.8.10.0040

Incidência Penal: Art. 121, § 2°, II e III, do CPB. Vítima: ZAQUEU DE SOUZA DOURADO

Representante do Ministério Público: Uluara De MELO MEDEIROS – 6º Promotoria Criminal

Imperatriz, 17 de março de 2014.

Juiza EDILZÁ BARRÓS FERREIRA LØRES VIÉGAS Titular da 1º Vara Criminal



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 09 NEUTRA - CM.: 24 (8 x 3 col)

TRT-MA PARTICIPA DO SEMINÁRIO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS DO CNJ

TRT-MA participa do Seminário de Gestão por Competências do CNJ

O presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA), desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, participa, nos dias 10 e 11 de abril, do Seminário de Gestão por Competências e Gestão do Conhecimento no Poder Judiciário. O evento é organizado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CE-AJud) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e se destina a servidores e magistrados que já atuam ou têm interesse de atuar na área de gestão de pessoas.

A organização do Seminário explica que a gestão por competências e de conhecimento são processos contínuos que visam a atender ao desenvolvimento de competências ligadas à área de atuação do servidor, de maneira

alinhada à missão institucional e aos objetivos estratégicos de cada órgão. Além disso, visa também a fomentar a discussão sobre esse modelo de gestão de pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

Dentre os principais objetivos, o evento busca alinhar as práticas da gestão por competência e do conhecimento, contribuir para a implantação dessas práticas no Poder Judiciário, promover o debate acerca dos desafios decorrentes da adoção das ferramentas e promover o intercâmbio de informações.

O Seminário será realizado no Auditório do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, e conta, na sua programação, com palestras, oficinas, painéis de casos de sucesso e de boas práticas. Ao final, será apresentado aos participantes o Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira, por Fábio Ferreira Batista, pesquisador e gestor do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), e professor do Mestrado em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação da Universidade Católica de Brasília (UCB).

Além do desembargador presidente, participam do Seminário, pelo TRT-MA: o secretário de administração, Raimundo da Conceição Costa Lindoso; o coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, Ciro Ibiapina Cardoso; o coordenador de Gestão de Pessoas, José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior; e a secretária executiva da Escola Judicial, Rosely Belo Ribeiro Vieira.



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 16 (8 x 2 col)

VEREADOR E LAVRADORES SÃO ALVOS DE DENÚNCIA E ACP POR IMPROBIDADE

Vereador e lavradores são alvos de denúncia e ACP por improbidade

A Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias ofereceu Denúncia e propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra Beto Carneiro de Sousa (vereador de Aldeias Altas), Antônio Pedro Severo, José Carlos Carneiro de Sousa (irmão do vereador) e Raimunda da Conceição Severo (lavradora, sogra do vereador).

O motivo das ações foi o desvio de recursos do município em benefício dos réus, por meio de fraude da folha de pagamento da Câmara de Vereadores do município. A irregularidade causou um prejuízo de R\$ 12.800 (valor não corrigido).

As manifestações foram ajuiza-

das, em 3 de abril, pela promotora de justiça Carla Mendes Alencar. Aldeias Altas é termo judiciário da Comarca de Caxias, localizado a 392km da capital.

Consta nos autos das manifestações que o vereador Beto Carneiro de Sousa ofereceu ao lavrador Antônio Pedro Severo o cargo de assessor parlamentar. A condição para Antônio assumir o cargo era dividir o seu salário com José Carlos Carneiro de Sousa e Raimunda da Conceição Severo.

"Os denunciados se associaram para a finalidade de cometer crimes, notadamente delitos de falsidade de documento e corrupção passiva", afirmou Carla Alencar.



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 09 POSITIVA - CM.: 19 (19 x 1 col)

JUSTIÇA DETERMINA INTERDIÇÃO DA DELEGACIA DO ADOLESCENTE INFRATOR

TIMON

Justiça determina interdição da Delegacia do Adolescente Infrator

A Justiça determinou, na última sexta, 4, a interdição das celas da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) em Timon. A decisão foi resultado de Ação Civil Pública impetrada em outubro do ano passado pelo promotor titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon, Eduardo Borges Oliveira, devido às precárias condições físicas do estabelecimento.

O promotor alega que a DAI não apresenta condições estruturais ou mesmo institucionais para acolhimento de adolescentes infratores, colocando em risco os jovens, os policiais e a sociedade. "A falta de segurança do prédio vem trazendo inúmeras preocupações e intercorrências que devem ser afastadas, principalmente pelo constante risco para a integridade física e moral dos adolescentes apreendidos. As condições de higiene são precárias e falta iluminação e ventilação adequadas", relata o promotor Eduardo Borges.

Ele solicitou a interdição das celas da DAI até que o Estado reforme ou construa um novo prédio de acordo com os parâmetros legais. A ação pediu ainda que o centro ofereça atendimento a adolescentes com deficiência, além de garantir serviços médico e odontológico em espaço apropriado.

Na liminar, a Justiça fixou prazo de um ano para a reforma ou a construção de um novo prédio para funcionamento da delegacia, com estrutura física que atenda às normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 6 (6 x 1 col)

LEI QUE DESMEMBROU ÁREA DE POÇÃO DE PEDRAS É DECLARADA INCONSTITUCIONAL

Lei que desmembrou áreas de Poção de Pedras é declarada inconstitucional

O Tribunal de Justiça declarou a inconstitucionalidade de lei estadual que redefiniu os limites geográficos do município de Lago da Pedra e, consequentemente, desmembrou áreas do município de Poção PÁGINA 9[C1] de Pedras.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 09

POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col)

LEI QUE DESMEMBROU ÁREA DE POÇÃO DE PEDRAS É DECLARADA INCONSTITUCIONAL

Lei que desmembrou áreas de Poção de Pedras é declarada inconstitucional

Em sessão jurisdicional realizada ontem (9), o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a inconstitucionalidade de lei estadual que redefiniu os limites geográficos do município de Lago da Pedra e, consequentemente, desmembrou áreas do município de Poção de Pedras, sem que houvesse plebiscito prévio com participação das populações envolvidas, como determina as constituições do Estado e federal.

Por unanimidade, os desembargadores julgaram procedente a ação direta de inconstitucionalidade (Adin) ajuizada pelo prefeito de Poção de Pedras. Ele alegou que o município perdeu considerável parte do seu território e teve reduzido seu coeficiente populacional, prejudicando os repasses das cotas do Fundo de Participação do Município, dentre outras verbas.

O Estado do Maranhão sustentou que a lei não alterou os limites dos municípios, mas somente apontou suas coordenadas geográficas. Também alegou necessidade de prova pré-constituída na Adin, bem como da participação do município de Lago da Pedra como litisconsorte (interessado na ação).

Para o desembargador Jorge Rachid (relator), o Estado não teve razão ao requerer a extinção da ação sem resolução do mérito, por ausência de prova, tendo em vista que o magistrado considerou a inicial devidamente instruída. Ressaltou que, em razão da natureza objetiva da Adin, em regra, não há que se falar na admissão de terceiros (Lago da Pedra) e citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

O relator acolheu a pretensão da ação, por entender ter ficado comprovado, por meio das informações prestadas pelo IBGE, que a lei estadual alterou os limites de Poção de Pedras e Lago da Pedra.

Segundo análise dos autos, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) também detectou grandes inconsistências na norma, afirmando que os povoados reclamados pelo Município de Poção de Pedras realmente pertencem de direito ao mesmo.

Jorge Rachid verificou que, ao contrário do que afirma o Estado, ficou demonstrado nos autos que houve modificação dos limites geográficos dos dois municípios. Enfatizou que, uma vez demonstrada a alteração, é necessária a realização de consulta prévia às populações atingidas, para que se efetive a validade da lei.

Acrescentou que certidão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) comprovou que não houve o plebiscito e, portanto, considerou inconstitucional a lei, por afrontar dispositivos das constituições do Estado e federal. Os demais membros do Órgão Especial concordaram com o voto do relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.



O DESEMBARGADOR JORGE Rachid foi o relator do processo



1º CADERNO - VARIEDADES - CONTEXTO - K ENTRE NÓS - KÁTIA PERSOVISAN - PAG.: 08

POSITIVA - CM.: 7 (7 x 1 col)

COM O TEMA 'O CICLO PRISIONAL E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO', A VTI (...)

44

 Com o tema "O ciclo prisional e as tecnologias da informação", a VTI, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária do Maranhão (Sejap), promoveu no último dia 3 de abril, no auditório da Casa Civil, em São Luís, um encontro entre os órgãos do Estado que utilizam o Sistema de Inteligência e Informação em Segurança Penitenciária (SIISP). O evento contou com a presença de diretores de estabelecimentos penais, da Defensoria Pública, do Tribunal de Justiça e da Policia Rodoviária Federal.



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - CIDADE - PAG.: 05 POSITIVA - CM.: 18 (18 x 1 col)

PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA CAUSAM DEFEITO EM CENTRAL TELEFÔNICA DO FÓRUM

SÃO LUÍS

Problemas na rede elétrica causam defeito em central telefônica do fórum

Problemas de oscilação na corrente de energia elétrica do Fórum de São Luís danificaram uma placa da central telefônica do órgão, provocando defeito em pelos menos 48 ramais telefônicos.

O diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, explicou que a empresa Digitus, com sede em Florianópolis (SC), responsável pela manutenção do serviço, já foi acionada para providências e informou que solucionará o problema com a maior brevidade.

A Divisão de Informática do Fórum, que operacionaliza a central telefônica, detectou defeito nos ramais das Varas Cíveis, que funcionam no 6º andar do prédio. Também estão sem funcionar ramais de outras unidades judiciárias.

Quando o usuário interno ou externo faz uma ligação telefônica para uma das unidades cujos ramais estão com defeito ouve o sinal de ocupado.



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col) PROBLEMAS NA REDE ELÉTRICA

Problemas na rede elétrica

Problemas de oscilação na corrente de energia elétrica do Fórum de São Luís danificaram uma placa da central telefônica do órgão, provocan-

do defeito em pelos menos 48 ramais telefônicos.

O diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, explicou que a empresa Digitus, com sede em Florianópolis (SC), responsável pela manutenção do serviço, já foi acionada para providências e informou que solucionará o problema com a maior brevidade. A Divisão de Informática do Fórum, que operacionaliza a central telefônica, detectou defeito nos ramais das Varas Cíveis, que funcionam no 6º andar do prédio. Também estão sem funcionar ramais de outras unidades judiciárias.



10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 09 POSITIVA - CM.: 33 (11 x 3 col)

JUSTIÇA EM PAÇO DO LUMIAR DETERMINA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

Justiça em Paço do Lumiar determina internação de dependente químico

A juíza Jaqueline Reis Caracas, titular da 1ª Vara de Paço do Lumiar, proferiu uma decisão liminar na qual determina que o Estado do Maranhão proceda à internação compulsória de J. L. M. F. em uma clínica de reabilitação para toxicômanos. A ação foi movida por E. de L. M., E. L. M. e L. L. M., irmãs do requerido, por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Elas alegaram que J. L. é dependente químico, e em virtude dessa dependência coloca em risco sua própria integridade física, da família inteira, bem como da sociedade.

Consta na decisão que o requerido, conforme atestado médico acostado, está com quadro de dependência de drogas e faz uso indiscriminado, abusivo e sem críticas da substância entorpecente conhecida como crack, colocando-se em risco, necessitando de internação em regime

fechado, situação que é agravada pelo fato de ser portador do vírus HIV há quase 20 anos.

Destacou também que ele ameaça de morte constantemente as irmãs e a mãe, caso estas insistirem em interná-lo em qualquer clínica de reabilitação. Além disso, passa dias trancado dentro do quarto, usando drogas. Quando a droga acaba, o requerido subtrai os pertences de sua mãe para vendê-los em "biqueiras" para obter mais drogas. Ele já havia sido internado em 2013, na Clínica La Ravardiére e na Comunidade Terapêutica Kairós, por certo período, mas após sair, voltou a agir da mesma forma.

Levando em consideração as informações constantes nos autos, a magistrada julgou procedente a ação, com fulcro no art. 269, I do CPC para, confirmando a tutela antecipada deferida, e determina que o Estado do

Maranhão proceda, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à internação compulsória de J. L. M. F. em clínica especializada para tratamento de toxicômanos, por período indeterminado, mas suficiente para o completo tratamento e total restabelecimento, a fim de que esteja em condições de retornar ao convívio social sem que isso signifique ameaça para si próprio, para a sua família e para a sociedade.

Ela condena, também, que o Município de Paço do Lumiar tome todas as providências possíveis para garantir a logística da internação, disponibilizando agentes de saúde e transporte do requerido para o local de internação, bem como acompanhamento psicológico e assistencial à família. Em caso de descumprimento da medida imposta, a juíza fixou a pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



POSITIVA - CM.: 14 (14 x 1 col)

PRODUTIVIDADE DO TJMA ATINGE 102% NO PRIMEIRO TRIMESTRE

Produtividade do TJMA atinge 102% no primeiro trimestre

O Tribunal de Justiça registrou desempenho médio de 102% de processos julgados em relação aos distribuídos no primeiro trimestre de 2014, mesmo com o aumento de 7% de ações novas em relação ao mesmo período de 2013.

"O Tribunal de Justiça do Maranhão está atualizado com relação ao julgamento dos processos", disse a presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, ao analisar os dados sobre a produtividade da Justiça de 2º Grau, em relatório apresentado pela diretora Judiciária, Denyse Batista.

A magistrada destacou que o tribunal está pronto para atender às suas demandas, graças à coesão e o esforço conjunto dos desembargadores, que estão se adequando cada vez mais à nova realidade para absorver as dificuldades, enfrentando e vencendo os desafios.

De acordo com o relatório da Diretoria Judiciária, em quatro anos (2010 a 2013), a distribuição processual duplicou no Tribunal de Justiça do Maranhão, assim como o quantitativo dos julgamentos. A previsão é de que até o final do ano cerca de 25 mil ações novas cheguem à Justiça de 2º Grau do Maranhão.



1º CADERNO - POLITICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 03 POSITIVA - CM.: 4 (2 x 2 col)

SERÁ INAUGURADO NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA (11), ÀS 10H (...)

- Será inaugurado na próxima sexta-feira (11), às 10h, o novo Fórum da comarca de Buriticupu, distante 417 km de São Luís.
- A cerimônia será conduzida pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, que representará a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDIE

10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 2º CADERNO - CAPA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 9 (9 x 1 col)

JUIZ DA INFÂNCIA DETERMINA INTERDIÇÃO DO CENTRO DE JUVENTUDE CANAÃ

Juiz da Infância determina interdição do Centro de Juventude Canaã

O juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, determinou a interdição parcial do Centro de Juventude Canaã (CJC), no Bairro do Vinhais. De acordo com a decisão, a Funac tem prazo de 30 dias para "transferir os socioeducandos de internação definitiva e os adolescentes de internação provisória excedente para unidades provisórias e emergenciais até que sejam concluídas as obras do CJC e demais unidades da capital".

PÁGINA 1 [C2]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTRUDE

10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 2º CADERNO - CAPA - PAG.: 1 POSITIVA - CM.: 192 (32 x 6 col)

JUIZ DA INFÂNCIA DETERMINA INTERDIÇÃO DO CENTRO DE JUVENTUDE CANAÃ

Juiz da 2ª Vara da Infância determina interdição do Centro de Juventude Canaã

m decisão assinada na terça-feira (8), o juiz titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, determinou a interdição parcial do Centro de Juventude Canaã – (CJC), que fica localizado no Bairro do Vinhais. De acordo com a decisão, a Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) tem o prazo de 30 dias para "transferir os socioeducandos de internação definitiva e os adolescentes de internação provisória excedente para unidades provisórias e emergenciais até que sejam concluídas as obras do CJC e demais unidades da capital".

A medida atende à Ação Civil Pública, com pedido de liminar, proposta pela Defensoria Pública do Estado em face da Funac. Segundo o autor da ação que requer a interdição do CJC, a presidente da Funac pronunciou-se contrária à liminar, alegando "a ausência de proporcionalidade e razoabilidade da interdição, porque só agravaria a situação socioeducativa como um todo".

No documento, o magistrado determina ain-

da que a unidade de internação deverá observar a capacidade máxima de 30 adolescentes, abstendo-se de qualquer internação provisória que exceda essa capacidade, bem como de internação definitiva. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

Em sua decisão, José dos Santos Costa ressalta que o Centro de Juventude Canaã é uma "unidade socioeducativa de internação provisória, com capacidade para 30 adolescentes, que passou a abrigar, ainda, adolescentes apreendidos em flagrantes, com a interdição judicial da carceragem na Delegacia do Adolescente Infrator [Madre Deus]", destacou. TENSÕES E ILICITOS – Segundo o juiz, a

TENSOES E ILICITOS – Segundo o juiz, a superlotação da unidade (hoje em reforma e ampliação para 40 adolescentes) com fluxo de 45 a 60 adolescentes, tem "desencadeado tensões e ilícitos envolvendo internos e agentes públicos que prestam serviço na unidade, inclusive com registros de ocorrência e instauração de inquéritos na Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) em face de atos infracionais (tentativas de homicídio, lesões corporais e estupro de vulnerável), além de fugas".

Costa acrescenta, ainda, que a outra unidade de internação provisória, a CJS (Imperatriz), se encontra parcialmente interditada, em obra de reforma para ampliação da capacidade, de 20 para 30 vagas. Outra unidade que também sofre interdição é a DAI de Timon, que desde o final de 2013 encontra-se impedida de receber adolescentes. A decisão foi do juiz Simeão Pereira e Silva – titular da 4ª Vara de Timon.

Costa ressalta a existência de uma única unidade socioeducativa de internação definitiva no Estado (CJAE), "funcionando em acanhadas instalações", e com número de abrigados (15) superior à capacidade (12). De acordo com o juiz, no lugar também se vivenciam as mesmas tensões e ilícitos da unidade de internação provisória, sendo que três reeducandos da unidade após rebelião foram transferidos para o CIC.

lião foram transferidos para o CJC.

PRIORIDADE ABSOLUTA – Nas palavras de
Costa, em atenção ao Estatuto da Criança e do
Adolescente e à Lei do Sinase, há vários anos
o CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente) e o CNJ (Conselho
Nacional de Justiça) têm recomendado a regionalização das unidades de internação no Estado.
"Mas os seus reclamados e a Rede Maranhense
de Justiça Juvenil não têm sido suficiente para
sensibilizar os investimentos do Executivo estadual, que continua não priorizando as políticas
socioeducativas voltadas para adolescentes em
conflito com a lei, apesar da 'prioridade absoluta' assegurada constitucionalmente", lamenta.

De acordo com o magistrado, somente no final de março último o Governo do Estado declarou situação de emergência na Funac e anunciou a construção de duas unidades — uma de internação definitiva, para 90 adolescentes (Paço do Lumiar) e outra de internação provisória e definitiva, para 40 adolescentes (Imperatriz), cuja construção deveria ter sido iniciada em 2010.





10/04/2014 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12 POSITIVA - CM.: 32 (8 x 4 col)

JUSTIÇA DE SÃO LUÍS CONDENA AUTORES A 20 ANOS DE RECLUSÃO

MORTE DE PM NO JARDIM AMÉRICA

Justiça de São Luís condena autores a 20 anos de reclusão

Foram condenados a 20 anos de reclusão, por latrocínio praticado em uma farmácia no Jardim América, Stênio Ramos Santos e Iago Henrique Fonseca Neves. A decisão é do juiz titular da 1ª Vara criminal de São Luís, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, e foi publicada na segunda-feira, 7 de abril.

Eles devem cumprir a pena de 20 anos, cada um, em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Também foram condenados ao pagamento de 10 dias multa, cada dia fixado em 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato. O magistrado manteve a prisão dos acusados que permaneceram presos preventivamente durante toda a instrução do processo.

Outros acusados do crime, Daílton Carvalho Silva, o Noquinha, e Lucas Ricardo Alves Marques, o Luquinha, estão foragidos e tiveram seus processos suspensos. Eduardo Thayron Oliveira, o Curirin, que também participou do assalto, morreu durante um cerco policial.

Conforme a denúncia do Ministério Público, no dia 15 de setembro de 2013, por volta das 13h30, os cinco denunciados entraram na farmácia onde anunciaram o assalto e, ao depararem com o vigilante Acrísio Paixão Caldas, atiraram na vítima que morreu em decorrência das lesões sofridas pelos disparos.

Consta nos autos, que na data do crime, os denunciados se reuniram com o objetivo de praticar um assalto no estabelecimento. Todos entraram em um carro de propriedade de Stênio Ramos Santos, que os conduziu até a farmácia

De acordo com a denúncia, Stênio Ramos pegou um cartão de crédito e entrou na farmácia para verificar se havia segurança no local. Em seguida, voltou para o veículo onde estavam os outros acusados que, armados, entraram na farmácia, enquanto Iago Fonseca ficou na porta do comércio dando cobertura aos assaltantes e impedindo que os clientes saíssem do estabelecimento.

Stênio Ramos ficou no carro aguardando os comparsas. Toda a ação dos assaltantes foi gravada pelo sistema de segurança do estabelecimento. As imagens mostram o momento em que Noquinha, Luquinha e Cururin atiraram no vigilante. Em seguida, Curirin pegou o revólver de Acrísio Paixão Caldas e saiu junto com os demais denunciados sem nada levarem do estabelecimento.

Na fuga, Stênio Ramos deixou cair o cartão de crédito no interior da farmácia, o que ajudou a polícia a chegar até o endereço do acusado, que foi apontado pelos demais denunciados como o mentor intelectual do crime.